#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

# Estado do Rio Grande do Sul Fones: (53)3224-0120, 3224-0210 Fax: (53)3224-0031 Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000 CNPJ: 91558650/0001-02

#### PROJETO DE LEI Nº 025/2017

## "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"

Diocélio Jaeckel, Prefeito Municipal de Morro Redondo – RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor abaixo discriminado, na respectiva categoria econômica e seguinte programa de trabalho:

04-SECRET.MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRÂNSITO 04.01-SECRETARIA MUN. DE OBRAS, URBANISMO E TRÂNSITO 04.0104-ADMINISTRAÇÃO 04.0104122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.01041220020-APOIO ADMINISTRATIVO

04.010412200202.038-Manutenção dos Serviços Públicos

3.0.0.0.00.00.00.0001-DESPESAS CORRENTES	15.255,98
3.1.0.0.00.00.00.0001-PESSOAL E ENCARGOS SOC	15.255,98
3.1.90.00.00.00.0001-APLICAÇÕES DIRETAS	15.255,98
3.1.90.91.00.00.0001-SENTENÇAS JUDICIAIS	15.255,98

Objetivo: Pagamento de Débitos Judiciais da Ação Originária nº 022/3.15.0001625-2(Ação de Execução nº 022/3.15.0001625-2(CNJ:0017886-62.2015.8.21.0022)), tendo como beneficiário o servidor Cristiano Marten.

Art. 2º - Servirá de recurso de que trata o artigo 1º desta lei, o valor de R\$ 15.255,98(quinze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), proveniente do superávit financeiro do recurso próprio no exercício de 2016.

Art. 3°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de Março de 2017.

Diocélio Jaeckel Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

## Estado do Rio Grande do Sul



Fones: (53)3224-0120, 3224-0210 Fax: (53)3224-0031

## **JUSTIFICATIVA**

Prezado Presidente, Prezados Vereadores

O Poder Executivo envia projeto de lei para abrir crédito especial para Pagamento de Débitos Judiciais da Ação Originária nº 022/3.15.0001625-2(Ação de Execução nº 022/3.15.0001625-2(CNJ:0017886-62.2015.8.21.0022)), tendo como beneficiário o servidor Cristiano Marten.

Resolve assim enviar o projeto de lei nº 00?/2017, para ser analisado e votado pelos membros deste Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de Março de 2017.

Diocélio Jaeckel Prefeito Municipal